

LEI 492/2000

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica aberto um credito especial no valor de R\$ 23.654,16 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) a ser destinado A Secretaria de Estado da Educação para atender ao Convênio relativa à Municipalização do Ensino Fundamental, especialmente a adjunção dos servidores estaduais, conforme o programa de trabalho abaixo:

02.31	EDUCAÇÃO
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL
08.42.188	ENSINO REGULAR
08.42.247.2028	Remuneração Docente do Magisterio Fundef
3222	Transferencia ao Estado e ao Distrito Federal

Art. 2º - Para a abertura do credito especial fica autorizado anulação nas seguintes dotações orçamentárias :

02.02.99.99.999.2024.9000 – Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 02 de maio de 2000

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL**

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

O presente projeto justifica-se pela relevância social uma vez que contribuirá para o aprimoramento do Centro Municipal de Saúde. No orçamento financeiro para 2001 não constou o Convênio 2015/2000, assinado na gestão anterior para a compra de equipamentos para a área da saúde. Deste modo, para fins contábeis o Executivo tem que abrir um crédito especial para que a receita no montante de 95.842,38 faça parte da contabilidade do Município. Vale ressaltar que essa quantia existe nos cofres públicos locais, contudo, precisam ser criadas as chamadas dotações orçamentárias para que efetivamente aquela seja liberada.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto já que os equipamentos a serem adquiridos beneficiarão a todos os munícipes.

Desterro do Melo, 10 de junho de 2001.

Ruy Barbosa Fernandes
Prefeito Municipal